



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO LEI 759 /2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - ALTERAÇÃO NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **até R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 100 – Recursos Ordinários, em anexo.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 17 de Outubro de 2018.


UBIRACI SOARES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

	R\$
A) Arrecadação de 01/01/2017 a 31/08/2017	47.972.947,80
B) Arrecadação de 01/09/2017 a 31/12/2017	25.097.037,79
C) Arrecadação de 01/01/2018 a 31/08/2018	54.803.526,18

2. CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)

$$\begin{aligned} \text{TI \%} &= \left(\left(\frac{\text{Arrecadação de 01/01/2018 a 31/08/2018}}{\text{Arrecadação de 01/01/2017 a 31/08/2017}} \right) \times 100 \right) - 100 \\ &= \left(\left(\frac{54.803.526,18}{47.972.947,80} \right) \times 100 \right) - 100 = (114,24) - 100 = \\ &= 14,24 \% \end{aligned}$$

3. CÁLCULO DA Arrecadação de 01/09/2017 a 31/12/2017 ATUALIZADA PELA TAXA DE INCREMENTO (TI)

$$\begin{aligned} F &= \text{Arrecadação de 01/09/2017 a 31/12/2017} \times \left(\frac{\text{TI} + 100}{100} \right) \\ &= 25.097.037,79 \times \left(\frac{14,24 + 100}{100} \right) \\ &= \text{R\$ } 28.670.855,97 \end{aligned}$$

4. CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

+ Arrecadação de 01/01/2018 a 31/08/2018	54.803.526,18
+ Arrecadação de 01/09/2017 a 31/12/2017 atualizada pela taxa de incremento (TI)	28.670.855,97
- Receita prevista para exercício de 2018	69.000.000,00
- Créditos extraordinários de 01/01/2018 a 31/08/2018	0,00
= D I F E R E N Ç A	R\$ 14.474.382,15

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 14.474.382,15

Novo Progresso, 31 de Agosto de 2018.

ELISEU LEITE DA SILVA
contador

UBIRACI SOARES SILVA
PREFEITO